DECRETO Nº 422/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Autorização Adesão ARPE Estadual – Atenção Primária à Saúde – Ata Registro Preços – Resolução SES/MG nº 9769/2024 – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Resolução SES/MG nº9769/2024, tendo em vista o atendimento da população em nível de atenção primária em saúde, em face do contido no Decreto Estadual nº 48.779, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços (ARPE) elaborado pelo Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.779/2024 e Resolução SES/MG nº 9.769/2024, destinada à aquisição de medicamentos e insumos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração deve promover a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços (ARPE) junto ao Estado de Minas Gerais, em observância aos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal